



Diário Oficial do Município

Lamim, 10 de novembro de 2025

SUMÁRIO

1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
1.1.1 - LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2025.....	1
1.1.2 - PORTARIA Nº. 091, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.....	1
1.1.3 - PORTARIA Nº. 092, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.....	1
1.1.4 - PORTARIA Nº. 093, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.....	1
1.1.5 - PORTARIA Nº. 094, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.....	1
1.1.6 - PORTARIA Nº. 095, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2025

INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA O OPERADOR DO PROGRAMA DE ALTO CUSTO DA FARMÁCIA DE MINAS VINCULADO À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – PDCEAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMIM, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor quadrimestral repassado pela Secretaria de Estado de Saúde ao Município de Lamim, a título de incentivo financeiro da Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – PDCEAF.

Parágrafo único. A gratificação prevista no *caput* será concedida aos servidores que, em efetivo exercício, operem o sistema, correspondendo a 30% (trinta por cento) para cada servidor.

Art. 2º A concessão da gratificação a que se refere esta Lei Complementar é condicionada à prévia existência de saldo financeiro

à conta do Fundo Municipal de Saúde.

- 1º Em caso de o repasse do incentivo financeiro previsto no PDCEAF ser suspenso ou interrompido pela Secretaria de Estado de Saúde, fica de igual modo suspenso ou interrompido o pagamento da gratificação até a regularização do repasse do incentivo financeiro.
- 2º Em caso de extinção do incentivo financeiro da PDCEAF, fica de igual modo extinta a gratificação prevista nesta Lei Complementar.

Art. 3º A despesa prevista nesta Lei Complementar correrá à conta de recurso financeiro repassado na forma de incentivo financeiro pela PDCEAF, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lamim-MG, 10 de novembro de 2025.

Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 091, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA CATEGORIA B.

O Prefeito Municipal de Lamim – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo inciso IX do artigo 87 Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração feito pelo servidor em 03/11/2025, em conformidade com o artigo 42, Parágrafo Único, do Estatuto do Funcionário Público Municipal, Lei nº 315/93;





Diário Oficial do Município

Lamim, 10 de novembro de 2025

RESOLVE

Art.1º- Exonerar o Sr. Otávio Henrique Rezende Reis do cargo efetivo de Motorista Categoria B;

Art. 2º- Esta Portaria entra na data de sua publicação;

Lamim-MG, 07 de novembro de 2025.

Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 092, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FISCAL DE CONTRATOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

O Prefeito Municipal de Lamim – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo inciso [IX](#) do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 8º, [§§ 2º e 3º](#), e [117](#) da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Izabela Cristina Pereira** da função de Fiscal de Contratos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lamim-MG, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 083/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lamim-MG, 07 de novembro de 2025.

Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 093, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

O Prefeito Municipal de Lamim – MG, no uso de suas atribuições e





Diário Oficial do Município

Lamim, 10 de novembro de 2025

permissões legais, conferidas pelo inciso [IX](#) do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 8º, [§§ 2º e 3º](#), e [117](#) da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando que o exercício da função pública de membro da Equipe de Apoio do Município é pautado pelo critério da confiança do Gestor Público,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a Sra. Fernanda Aparecida Condé Pereira da função de membro da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lamim-MG, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 082/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lamim-MG, 07 de novembro de 2025.

Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 094, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

O Prefeito Municipal de Lamim – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo inciso [IX](#) do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 8º, [§§ 2º e 3º](#), e [117](#) da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Art.1º. Nomear a Sra. Fernanda Aparecida Condé Pereira para ser fiscal de contratos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lamim/MG;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lamim-MG, 07 de novembro de 2025.

Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 095, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025





Diário Oficial do Município

Lamim, 10 de novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO
COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
TESOURARIA.

O Prefeito Municipal de Lamim – MG, no uso de suas atribuições e
permissões legais, conferidas pelo inciso [IX](#) do artigo 87 da Lei
Orgânica Municipal;

Considerando que o cargo em comissão é de livre nomeação e
exoneração do Executivo,

RESOLVE

Art.1º. Exonerar a Sra. Elizabeth Miranda Vieira do cargo
comissionado de Chefe do Departamento de Tesouraria, do Quadro de
Servidores Comissionados do Executivo do Município de Lamim.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a partir de 06 de novembro de 2023.

Lamim-MG, 07 de novembro de 2025.

Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal

